

SEGUNDA-FEIRA, 07/11/2022

EDIÇÃO Nº 366

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Contendas do Sincorá





SUMÁRIO

- 1. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022:** “Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o município de Contendas do Sincorá/BA e a Câmara Municipal de Contendas do Sincorá/BA, nos exatos termos referidos abaixo.”



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 07/11/2022 | EDIÇÃO Nº 366

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022.

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o município de Contendas do Sincorá/BA e a Câmara Municipal de Contendas do Sincorá/BA, nos exatos termos referidos abaixo.

De um lado o **MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.106.553/0001-38, com sede na Praça Municipal, nº 100, Bairro Centro, Contendas do Sincorá - BA, representado neste ato por sua Prefeita, Senhora **Margareth Pina Souza**, brasileira, maior, capaz, solteira, agente política, portadora da Carteira de Identidade nº 08.920.687-87 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 980.888.825-9, residente e domiciliada na cidade de Contendas do Sincorá/BA, e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ**, órgão público do Poder Legislativo Municipal, com sede na Praça Municipal, nº 98, Bairro Centro, Contendas do Sincorá - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.423.923/0001-96, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **Isaque da Silva Teixeira**, brasileiro, maior, capaz, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 07.060.013-97 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 898.980.605-49, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o apoio técnico-operacional à Câmara Municipal de Contendas do Sincorá/BA, na realização de licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e/ou

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 07/11/2022 | EDIÇÃO Nº 366

pela Lei Federal nº 14.133/2021, por intermédio da designação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio por esta Prefeitura Municipal, a título não oneroso, visando dar cumprimento às exigências contidas na Legislação precitada.

§ 1º – Fica a cargo do pregoeiro do Município e sua Equipe de Apoio todos os atos de condução dos certames licitatórios na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico que lhes são atribuídos pela Lei Federal nº 10.520/2002 e/ou pela Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente previstos nos respectivos editais de licitações.

§ 2º – Todas as competências atribuídas à autoridade superior ou não atribuídas expressamente ao Pregoeiro permanecerão sob a responsabilidade da Presidência da Câmara Municipal de Contendas do Sincorá /BA, em especial em homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

4

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Cooperação Técnica fundamenta-se nas legislações vigentes e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução deste Termo, a Câmara Municipal arcará com os custos relativos à realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários, tais como: publicações, materiais de expediente, cópias xerográficas, fornecimento de cópias de atas, mapas de lances ou outros documentos que forem solicitados pelos licitantes, dentre outros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do município de Contendas do Sincorá/BA:

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 07/11/2022 | EDIÇÃO Nº 366

I – disponibilizar o pregoeiro e sua equipe de apoio necessários para a realização dos certames licitatórios na modalidade prevista na Cláusula Primeira deste Termo;

II – encaminhar à Câmara Municipal, por intermédio do pregoeiro, todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital, para conhecimento e providências legais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

São obrigações da Câmara Municipal de Contendas do Sincorá/BA:

I – informar o Município, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a intenção de realizar o procedimento licitatório nos termos deste Termo de Cooperação Técnica;

II – arcar com todos os custos oriundos dos processos, conforme previsto na Cláusula Terceira.

5

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado por igual período conforme dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato deste instrumento será providenciada pelas partícipes nos termos dispostos no parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO

O Termo de Cooperação Técnica poderá ser cancelado por vontade das partes, bastante para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias e desde que não haja nenhum procedimento licitatório em curso.

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 07/11/2022 | EDIÇÃO Nº 366

Parágrafo único – Caso o cancelamento seja notificado como processo licitatório em curso, surtirá efeitos tão logo seja finalizado o certame.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ituaçu/BA, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

6

Contendas do Sincorá – Bahia, 07 de novembro de 2022.

MARGARETH PINA SOUZA

Prefeita Municipal

ISAQUE DA SILVA TEIXEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



Edicao-366 pdf

Código do documento ca7bd6d7-ebb5-497e-8a51-bc86caae743f



Assinaturas



KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155
Certificado Digital
sistema@publooffice.com.br
Assinou

Eventos do documento

07 Nov 2022, 18:05:03

Documento ca7bd6d7-ebb5-497e-8a51-bc86caae743f **criado** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publooffice.com.br. - DATE_ATOM: 2022-11-07T18:05:03-03:00

07 Nov 2022, 18:05:19

Assinaturas **iniciadas** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email: sistema@publooffice.com.br. - DATE_ATOM: 2022-11-07T18:05:19-03:00

07 Nov 2022, 18:05:30

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155 **Assinou** Email: sistema@publooffice.com.br. IP: 201.4.243.232 (201-4-243-232.user3p.veloxzone.com.br porta: 13022). Dados do Certificado: CN=KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155, OU=38016084000124, OU=Videoconferencia, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SALVADOR, ST=BA, C=BR. - DATE_ATOM: 2022-11-07T18:05:30-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b00ce38d12278600d8adc800a417ddf1dd3bf35c18bdf44388b508ae3f561bf2

(SHA512):7a5e446fa7fb649574f1f0f8aff22f460eaaeb1fd62ca96c26a8fdc18bd8ddec4902a43ad403ce1ded2e982fee630033c729135c28f8b89e8e1c688cd59bc376

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign